



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 173.º-A

Atualização anual do valor das componentes das bolsas de investigação  
científica

1 - As componentes das bolsas de investigação científica, previstas no n.º 5 do artigo 18.º do Regulamento n.º 950/2019, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCT, I.P., são objeto de atualização anual.

2 –A atualização referida no número anterior reflete a atualização do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida fixada e produz efeitos a 1 de janeiro de cada ano.

3 – A atualização prevista no presente artigo é aplicável às bolsas cujo aviso de abertura tenha sido publicado no ano de 2020.

4 – O mecanismo de atualização referido no n.º 2 é igualmente aplicável às bolsas de investigação científica previstas no Regulamento n.º 950/2019, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCT, I.P.

Assembleia da República, 11 de maio de 2022

Os Deputados,

Diana Ferreira; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; Jerónimo de Sousa; João Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Nota Justificativa:

Até que a integração de todos os bolsheiros de investigação científica seja uma realidade, o PCP considera que é necessário dar resposta aos problemas concretos vividos pelos bolsheiros. Na sua generalidade, há 16 anos que estes trabalhadores não contam com qualquer aumento das suas bolsas, havendo mesmo bolsheiros a ganhar abaixo do salário mínimo nacional.

O Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., o regulamento n.º 950/2019, aprovado em dezembro de 2019, é aplicável a bolsas cujo aviso de abertura tenha sido publicado após 16 de dezembro de 2019 e passou a considerar a Retribuição Mínima Mensal Garantida para a atualização do valor das bolsas, tendo existido uma atualização de 5,8%.

Contudo, este Regulamento apenas procede à atualização automática das bolsas, deixando de lado as outras componentes das bolsas, designadamente:

- a) Subsídio para atividades de formação complementar;
- b) Subsídio de trabalhos em reuniões científicas;
- c) Subsídio para inscrição, matrícula ou propinas;
- d) Subsídio único de viagem;
- e) Subsídio único de instalação.

Com esta proposta, o PCP propõe que passe a existir uma atualização anual destas componentes, tendo em consideração a atualização do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida.